



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 769

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 1980.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de imóvel à SANEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - as datas de terras nºs. 9, 10 e 12 (nove, dez e doze) da quadra nº 90 (noventa), da Planta Geral da cidade de Paranacity, onde está localizado o poço semiartesiano nº 02 do sistema de abastecimento de água local.

Art. 2ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE SETEMBRO DE 1980.


Mario Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues
=SECRETÁRIO=

